

Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Nordeste, solicitando a autorização de funcionamento, neste estabelecimento de ensino, do curso bietápico de licenciatura em Radiologia e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado.

2 — Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Abril de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 11 316/2006 (2.ª série).** — A associação de Portugal ao sistema CGIAR [Consultative Group on International Agricultural Research (Grupo Consultivo para a Investigação Agrícola Internacional)] decorre da Resolução do Conselho de Ministros n.º 202/97, de 3 de Dezembro (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1997), renovada pela resolução n.º 10/2001, de 11 de Janeiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2001).

Esta aliança internacional de países, organizações internacionais e regionais e organizações privadas, que apoiam 15 centros de investigação internacionais, permite a inserção e a internacionalização da comunidade científica nacional num quadro multilateral, ancorado no Banco Mundial, em domínios e questões de interesse relevante para a cooperação, nomeadamente com os países de expressão portuguesa e não só, e que constituem o núcleo central do mandato do CGIAR — segurança alimentar, gestão sustentada dos recursos naturais, preservação do ambiente e formação de recursos humanos, entre outras.

A participação de Portugal num mecanismo especialmente vocacionado para a cooperação para o desenvolvimento, permitindo a reconstituição de muitas das aptidões de intervenção nas regiões tropicais e subtropicais, é assim vista como tendo um valor que importa potenciar.

Em face do exposto, e no sentido de relançar a participação nacional no CGIAR, determino que seja nomeado o presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, Prof. Doutor Jorge Braga de Macedo, para representar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no CGIAR.

Compete ao Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior acompanhar esta representação, no âmbito da sua função de coordenação geral da participação portuguesa nas organizações e redes internacionais de que Portugal faz parte, no domínio da ciência e da tecnologia.

4 de Maio de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

### Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

**Despacho n.º 11 317/2006 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19 de Janeiro de 2006:

Sandra Martins Pereira, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — concedida a dispensa parcial (50%) de funções com efeitos desde Setembro de 2005 até 31 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho n.º 11 318/2006 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19 de Janeiro de 2006:

Ana Paula de Melo Figueiredo Rocha, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — concedida dispensa parcial (50%) de funções, com efeitos deste Setembro de 2005 e até 31 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho n.º 11 319/2006 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19 de Janeiro de 2006:

António Manuel Braga da Silva, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — concedida dispensa de funções com efeitos desde Setembro de 2005 e até 31

de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

### Instituto de Meteorologia, I. P.

**Rectificação n.º 813/2006.** — Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 608/2006 (2.ª série), declara-se que onde se lê «índice 620» deve ler-se «índice 660».

4 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Rectificação n.º 814/2006.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7509/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006, a p. 5052, rectifica-se que onde se lê «autorizada licença sem vencimento de longa duração com início a 21 de Março de 2005» deve ler-se «autorizada licença sem vencimento de longa duração com início a 21 de Março de 2006».

24 de Abril de 2006. — O Director, *Silvestre Lacerda*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Aviso n.º 6149/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 20 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga acima mencionada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções consultivas de natureza científica e técnica exigindo um elevado grau de responsabilidade, iniciativa e autonomia no domínio da área de gestão de projectos nacionais, comunitários e internacionais.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo

as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais:

9.2.1 — Permanência de pelo menos três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior principal, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

9.2.2 — Permanência de pelo menos dois anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior principal, desde que comprove ser titular de um mestrado ou doutoramento cujo conteúdo funcional seja do interesse da instituição, conforme as disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9.2.3 — A falta de classificação de serviço, em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso o método de selecção a utilizar, de acordo com a parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, revestirá a forma de prova pública, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

10.1 — O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, convertida na escala de 0 a 20 valores, como factor de apreciação.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, em que a classificação final será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF=ADC$$

sendo:

*CF* — classificação final;

*ADC* — apreciação e defesa do currículo.

10.3 — O ordenamento e classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

10.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta, solicitando admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no Núcleo de Pessoal, sito na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

g) Identificação do concurso;

h) Data e assinatura.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 11.1, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliação de desempenho relativas aos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, passada pelo superior hierárquico.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior, no caso destes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

14 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, professor catedrático (carreira docente universitária).  
Vogais efectivos:

- Mestre Maria Lisete da Silveira Tavares, assessora principal (carreira técnica superior).
- Licenciada Maria Carolina Veiga da Silveira Botelho Vilhena da Cunha, assessora principal (carreira técnica superior).

Vogais suplentes:

- Engenheiro António Viegas Beles Gaspar, assessor principal (carreira técnica superior).
- Mestre Carlos Duarte da Silva Alves, assessor (carreira técnica superior).

18.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e, nas faltas e impedimentos deste, pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

17 de Abril de 2006. — A Reitora, *Maria José Dias Marques*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Reitoria

**Despacho n.º 11 320/2006 (2.ª série).** — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em História Insular e Atlântica requeridas pela licenciada Isolina Júlia dos Reis e Reis de Medeiros:

Presidente — Doutor José Manuel Damião Soares Rodrigues, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor Joaquim António de Sousa Pintassilgo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.